

PORTARIA nº 0803002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere as Leis Municipais nº 1244, de 07 de maio de 2014 e 1370 de 05 de dezembro de 2005 e, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 0228001/2011 de 28 de Fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO as exigências da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal prevê que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI compõem o Sistema Nacional de Transito;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI em conformidade com o paragrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1370 de 05 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE

Suplente: ARTHUR GOMES BONFIM MEDONÇA

II – REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Titular: Isaquiel Vieira de Andrade

Suplente: José Noronha de Menezes

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE

VEICULOS

Titular: Francisco Oberlânio Pedrosa

Suplente: Emerson da Silva Lima

Paragrafo único – O mandato dos membros da JARI terá duração de um (01) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI farão jus a uma gratificação por sessão ordinária e extraordinária, de acordo com a legislação específica.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 08 de março de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA

Prefeito Municipal